

PORTARIA Nº 039/IMPAR/2025

Araguaína – TO, 27 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII, do art. 33, da Lei Complementar nº 197/2025, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 197, de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, e consolida a legislação do Regime Próprio de Previdência Social- RPPS e da outras providências;

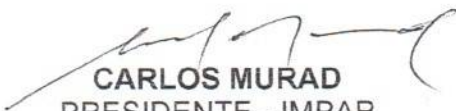
RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores efetivos abaixo, para exercerem as funções especificadas no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, atribuindo-lhe vencimento conforme Anexo V.

Seq.	Nome	CPF	Função
1.	Ellen Batista Sobral	XXX.XXX.431-XX	Agente de Contratação e Pregoeiro
2.	Eral Vieira de Sousa	XXX.XXX.401-XX	Ouvidor
3.	Lucas Rodrigues Carvalho Araújo	XXX.XXX.031-XX	Procurador Previdenciário

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/01/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA- IMPAR, aos 27 de janeiro de 2025.


CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR



de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII, do art. 33, da Lei Complementar nº 197/2025, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 197, de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, e consolida a legislação do Regime Próprio de Previdência Social- RPPS e da outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear Antônio Batista da Mota, CPF nº 035.XXX.XXX-XX, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, com lotação na Divisão de Compensação Previdenciária da Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, atribuindo-lhe vencimento conforme Anexo V.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/01/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA- IMPAR, aos 27 de janeiro de 2025.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR

PORTARIA Nº 036/IMPAR/2025
Araguaína – TO, 27 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMP, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII, do art. 33, da Lei Complementar nº 197/2025, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 197, de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, e consolida a legislação do Regime Próprio de Previdência Social- RPPS e da outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear João Pedro Miranda dos Reis, inscrito no CPF nº XXX.693.563-XX, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, atribuindo-lhe vencimento conforme Anexo V.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/01/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA- IMPAR, aos 27 de janeiro de 2025.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR

PORTARIA Nº 037/IMPAR/2025
Araguaína – TO, 27 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMP, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII, do art. 33, da Lei Complementar nº 197/2025, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 197, de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência e Assistência

dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, e consolida a legislação do Regime Próprio de Previdência Social- RPPS e da outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear Osanan Moura dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.322.671-XX, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo de Administração e Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, atribuindo-lhe vencimento conforme Anexo V.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/01/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA- IMPAR, aos 27 de janeiro de 2025.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR

PORTARIA Nº 038/IMPAR/2025
Araguaína – TO, 27 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMP, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII, do art. 33, da Lei Complementar nº 197/2025, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 197, de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, e consolida a legislação do Regime Próprio de Previdência Social- RPPS e da outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear Luciano da Silva Felismino, CPF nº 625.XXX.XXX-XX, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico IV lotado no Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, atribuindo-lhe vencimento conforme Anexo V.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/01/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA- IMPAR, aos 27 de janeiro de 2025.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR

PORTARIA Nº 039/IMPAR/2025
Araguaína – TO, 27 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMP, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII, do art. 33, da Lei Complementar nº 197/2025, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 197, de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, e consolida a legislação do Regime Próprio de Previdência Social- RPPS e da outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores efetivos abaixo, para exercerem as funções especificadas no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, atribuindo-lhe vencimento conforme Anexo V.

Seq.	Nome	CPF	Função
1.	Ellen Batista Sobral	XXX.XXX.431-XX	Agente de Contratação e Pregoeiro
1.	Erval Vieira de Sousa	XXX.XXX.401-XX	Ouvidor
1.	Lucas Rodrigues Carvalho Araújo	XXX.XXX.031-XX	Procurador Previdenciário

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/01/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA- IMPAR, aos 27 de janeiro de 2025.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR

CONTROLADORIA MUNICIPAL (CGM)

PORTARIA Nº 001 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a constituição e a designação de servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação – EPAC para 1º Fase dos Processos de Contratações Diretas no âmbito do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

O Secretário Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria n.º 021/2025, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e os arts. 21 e 24, XII do Decreto Municipal 258, de 27 de março de 2024,

RESOLVE:

Art.1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPAC para os casos de contratações diretas no âmbito do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Parágrafo único: Através da Lei Complementar nº 129 de 16 de dezembro de 2022 que alterou o inciso I do artigo 3º da Lei nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar 077, de 18 de dezembro de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 196 de 06 de janeiro de 2025, a qual reorganizou a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Araguaína, à Secretaria Municipal de Comunicação Social passou de Unidade a Órgão da administração pública municipal, porém a Secretaria Municipal de Comunicação Social ainda não possui uma estrutura de Setor de Compras para criar uma Equipe de Planejamento da Contratação- EPAC, sendo assim fica determinado que a Equipe de Planejamento da Contratação- EPAC do Gabinete do Prefeito irá atender as demandas da Secretaria Municipal de Comunicação Social, pois as duas secretarias não possuem grandes demandas de contratações e estão localizadas no mesmo espaço físico.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

NOME	MATRICULA Nº
Beatriz Carneiro F. Rocha	19307
Bianca Letícia da S. e Silva	55405

Art. 3º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação – EPAC:

1. Acompanhar, apoiar e/ou realizar todas as atividades da fase de planejamento da contratação;
2. Manter registro histórico dos fatos relevantes ocorridos e dos documentos gerados e/ou recebidos;
3. Elaborar o estudo técnico preliminar, quando couber;
4. Elaborar mapa de riscos da contratação, quando couber;
5. Realizar a pesquisa de preços e justificar o preço da contratação, na forma do regulamento;
6. Elaborar o termo de referência ou projeto básico;

7. Elaborar o aviso de contratação direta e a minuta do contrato quando for caso; e

8. Elaborar demais documentações pertinentes.

Parágrafo único: A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da fase de seleção do fornecedor, entendido como sendo a homologação do julgamento das propostas.

Art. 4º Estabelecer o prazo máximo de 90 (noventa) dias para conclusão dos Estudos Técnicos Preliminares a cargo da equipe, contados do protocolo ou da entrega do Documento de Formalização de Demandas – DFD, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja justificativa aceita pela autoridade máxima do Gabinete do Prefeito.

Art. 5º A EPAC cessará suas atribuições no respectivo processo por ocasião da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Art. 6º O prazo da designação será até 31/12/2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARIANA CARDOSO DE SOUZA
Controladora Municipal
Portaria nº 037/2025

PORTARIA Nº 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para a Condução da 2ª Fase dos Processos de Contratações Diretas por Dispensa Física e Eletrônica no âmbito da Controladoria Geral do Município

A Controladora Geral, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria nº 037/2025, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e os arts. 20, IV, 21 e 113 do Decreto Municipal 258, de 27 de março de 2024.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo para condução das Contratações Diretas por dispensa física e eletrônica no âmbito da Controladoria Geral do Município.

DESCRIÇÃO	NOME	MATRICULA Nº
Presidente	Fábio Moreira dos Santos	20055
Vice-presidente	Camila Cruz Ribeiro	47757

Art. 2º São atribuições dos responsáveis pela condução do processo de contratação direta;

1. Tomar decisões acerca do procedimento de contratação direta;
2. Acompanhar o trâmite do procedimento zelando pelo seu fluxo satisfatório;
3. Dar impulso ao procedimento em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
4. Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º O prazo da designação será até 31/12/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARIANA CARDOSO DE SOUZA
Controladoria Geral do Município
Portaria nº 037/2025

PUBLICAÇÃO PARTICULAR